LEI Nº 1049, DE 15 DE JULHO DE 2019.

FIXA VENCIMENTOS DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚ DE MINAS/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos dos cargos, a saber, no quadro funcional da Câmara Municipal:

a) Analista Contábil Financeiro I - Efetivo - Nível VI - Vencimento - R$ 2.800,42;

b) Analista Contábil Financeiro II - Efetivo - Nível VII - Vencimento - R$ 3.712,70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 15 de julho de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL